

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração, Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público – Edital 05/2016. Fiom desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:			
Classe	Nome	Cargo	Motivo
414º	Rene Adonias Martins	Prof. Ed. Infantil e Ensino Fundamental	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional).
186º	Cláudio Gonçalves	Servente geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
186º	Vitor Panato da Silva	Servente Geral	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional).

Nelson Jerônimo de Oliveira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ouvvidoria da Cidade de Santo André. Colegiado da Ouidoria. Edital de Convocação. O Colegiado da Ouidoria da Cidade de Santo André, nos termos do artigo 16 da Lei 8.706, de 22 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.421 de 09 de setembro de 2013, faz saber a todos interessados, que está aberto o prazo para indicação de candidatos à eleição do Ouidor da Cidade de Santo André, para o biênio 2018/2020. I - Do prazo de inscrição. O prazo de inscrição será de 15 (quinze) dias corridos, da publicação do presente edital, com início no dia 05 de janeiro de 2018, às 10h, e término no dia 20 de janeiro de 2018, às 15h, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário estabelecido. II - Dos Candidatos Poderão se candidatar a Ouidor da Cidade para um mandato de 02 (dois) anos, pessoas domiciliadas no Município de Santo André há pelo menos 01 (hum) ano, indicados nos termos do art. 17 da Lei Municipal 8.706/04 por uma das formas abaixo: a) Por uma entidade sem fins lucrativos, comprovadamente estabelecida e em plena atividade no Município de Santo André, há pelo menos 01 (hum) ano, ou b) pela população, através de pedido subscrito por, no mínimo, 1% (um por cento), dos eleitores da cidade. Fica vedada a participação como candidato a Ouidor Municipal (art.17, § 3º). c) a ocupantes de cargo de Adjunto da Ouidoria e Coordenador do Programa I que tenham exercido suas funções no mandato em que ocorreram as eleições; b) de qualquer membro do Colegiado e da Comissão Especial ou de pessoas que tenham participado da composição destes órgãos, no mesmo mandato em que ocorreram as eleições. IV - Das inscrições e da Documentação Nos termos do Decreto nº 16.421/2013, as inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, juntamente com a apresentação da seguinte documentação: I - Referente à Entidade que representa: a) requerimento no formulário, assinado pelo Presidente da entidade ou representante legal e pelo candidato, com firma reconhecida; b) certidão de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) cópia do Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Prefeitura Municipal; d) cópia do estatuto social da entidade em vigor; e) cópia do Código Civil em vigor; f) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria com o respectivo registro notarial. II - Referente ao candidato a) cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF, podendo constar de um mesmo documento; b) cópia do comprovante de conclusão do 2º grau ou Ensino Médio; c) "currículo vitae"; d) cópia de comprovante de residência no Município de Santo André há pelo menos 01 (hum) ano; e) certidão Negativa de Débitos e contribuições perante a Fazenda Nacional, estadual e municipal; f) certidão negativa do Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de Santo André; g) certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal; h) certidão da Justiça Federal Eleitoral, que comprove estar no pleno gozo dos direitos políticos. Os documentos do candidato mencionados nas alíneas "E" "F" "G" "H" deverão ser emitidos posteriormente ao dia da publicação do edital de inscrição e ser apresentados em seus originais. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Não serão aceitas inscrições com documentos falsantes ou rasurados, bem como, inscrições por via postal, fax, ou meios eletrônicos. Não serão aceitos Certificados de Residência cujo prazo de validade seja inferior a 3 (três) meses. Os candidatos portadores de deficiência física deverão informar essa condição no ato da inscrição, para preparação de local especial para a assinatura, se for o caso. V - Do encerramento das inscrições. Encerrado o prazo de inscrição, o Colegiado terá a responsabilidade de analisar os dados dos nomes dos candidatos, no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município de Santo André. VI - Da Impugnação das Candidaturas VI. a As candidaturas poderão ser impugnadas pelo Colegiado ou por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das candidaturas. VI. b A apresentação de defesa à impugnação feita pelo Colegiado ou por qualquer cidadão, deverá ser dirigida ao Colegiado da Ouidoria, devidamente instruída com a seguinte documentação: I - qualificação e cópia de todo o processo documental de inscrição do candidato impugnado; II - Estatuto e ata de constituição da Diretoria devidamente registrada; III - inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no CMC - Cadastro Mobiliário de Contribuintes da respectiva Entidade. VI. c Impugnada a candidatura, pelo Colegiado ou por qualquer cidadão, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa, contados do término do prazo a que se refere o § 1º do art. 18 da Lei 8.706, de 22 de dezembro de 2004, sob pena de preclusão. VI. d. Deverá ser demonstrado legítimo interesse do impugnante, mediante pedido justificado e munido de documentação comprobatória dos fatos narrados. VI. e Apresentada tempestivamente a defesa, o Colegiado julgará a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo ser publicado o resultado do julgamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado. VI. f A decisão do Colegiado quanto às impugnações é instância administrativa única, não cabendo recurso. VI. g A listagem dos candidatos habilitados será publicada no prazo de até 2 (dois) dias após o julgamento das impugnações. VII - Das Disposições Finais Definidos os (as) candidatos (as), o Colegiado estabelecerá a ordem dos entrevistados (as) e elegera o (a) Ouidor (a), na forma dos artigos 14 e 19 da Lei 8.706 de 22 de dezembro de 2004. Após o término do processo de escolha o Colegiado publicará o resultado no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município de Santo André. Santo André, 11 de janeiro de 2018 Colegiado da Ouidoria da Cidade de Santo André Waldir Nicoluche Coordenador

Secretaria de Gestão Financeira - Gerência de Compras e Licitações II - Revisão de Resultado de Habilitação - Processo nº 38.358/2017 - Tomada de Preços - Edital nº 574/2017 - Objeto: Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Santo André, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que os recursos interpostos pelas empresas Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda. EPP e Polibora Construções e Serviços Ltda. EPP, foram deferidos conforme decisão da autoridade superior, ficando revistas suas inabilitações, bem como a inabilitação da empresa Codal Engenharia Ltda. EPP, passando estas a serem consideradas habilitadas. Fica a data de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para o dia 12/01/2018 às 09h30 - Sala de Licitação nº 07. Revisão de Resultado de Licitação - Processo nº 21.481/2017 - Concorrência - Edital nº 549/2017 - Objeto: Conclusão da obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Ana Maria, no Município de Santo André. Tendo em vista a desistência da empresa Fissa Engenharia e Construções Ltda., revesmos o resultado publicado neste jornal em 18/12/2017, considerando como vencedora do certame a empresa Teto S/A - valor de R\$ 1.657.694,60. Santo André, 10 de janeiro de 2018.

Anuncie Aqui

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Gerência de Contratos - Secretaria de Gestão Financeira - Pç. IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / ARP 517/17-GC - Processo: 48.246-2017 - Detentora: Olimar Indústria e Comércio Eireli-ME - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de enfermagem diversos, absorvente higiênico e aparelho para barbear descartável, destinados ao abastecimento do Centro Hospitalar Municipal, Unidades de Urgência e Emergência, Rede Básica, Saúde Mental e Ambulatório de Especialidades - Item: 24: Bolsa para coxistomia de uso prolongado, Marca: Hollister, Preço Unit: R\$ 10,00 - Valor Estimado Total: R\$ 25.200,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 10/01/2018 / ARP 528/17-GC - Processo: 50.107/2017 - Detentora: Dupatti Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos, destinados às unidades básicas de Saúde, CHMSA e Unidades de Urgência e Emergência - Item: 6: Fluorocortina solútil (p/10mg/ml) em solução oftálmica estéril em frasco contendo gotas com 3 ml - Marca: Allergan - Preço Unit: R\$ 10,06 - Valor Estimado Total: R\$ 6.036,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/01/2018 / Contrato 524/17-PJ - Processo 46.423/2017 - Contratada: TSP Editorial Ltda - Objeto: Fornecedor de livros (edição e publicação exclusivas), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André - Valor Global: R\$ 352.190,00 - Vigência: 10 dias úteis - Assinatura: 21/12/2017 / Termo Aditivo 004/18 - Processo 18.376/2014-6 - Contratada: TF Transportes, Construções e Comércio Eireli - EPP - 4º Termo Aditivo ao Contrato 486/14-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/12/2017, bem como, proceder ao acréscimo quantitativo no percentual de 0,7557%. - Vigência: 12 meses - Assinatura: 28/12/2017 / Termo Aditivo 023/18 - Processo 30.901/2015 - Contratada: Antonio Manoel e Vera Tello Fonseca Manoel - 2º Termo Aditivo ao Contrato 028/16-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 11/02/2018, e proceder a inclusão da dotação orçamentária 40.80.339036.211.05 da Secretaria de Saúde - Valor Mensal: R\$ 4.750,00 - Assinatura: 10/01/2018.

DECRETO Nº 17.020, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 - Altera o Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, que regulamenta o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, criado pela Lei nº 9.012, de 13 de dezembro de 2007. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 48.247/2007-7, do art. 1º do art. 1º do Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, que regulamenta o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, com caráter permanente e composição paritária, vinculado à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, órgão responsável pela formulação e coordenação da Política de Juventude no Município, fica regulamentado pelo presente decreto". Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Municipal, no Conselho Municipal da Juventude, serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta, cujas funções tenham relação com a execução da Política de Juventude no Município. Parágrafo único. A indicação deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil". Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 16.151, de 14 de março de 2011. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de janeiro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Marcelo Delair da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato's Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - Altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto nº 16.967, de 11 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Gestão Integrada - CGI - Sistema Municipal de Planejamento, Socioeducativo - SIMASE, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 34.348/2017, decreta: Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 16.967, de 11 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Administração Municipal: Secretaria de Cidadania e Assistência Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; Secretaria de Educação; Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; Secretaria de Saúde; Secretaria de Segurança; Civil Municipal; Conselho Municipal de Trânsito". Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de janeiro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Marcelo Delair da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato's Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar: Port. n.º 16.01.2018, a contar de 10 do corrente, Simone Sant'Anna de Macedo Nogueira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, tendo em vista assumto constante no Processo Administrativo n.º 11.711/2017. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.039/2015: Port. n.º 17.01.2018 Fabiana Lima Barbosa, RG n.º 34.105.231-0, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 327º lugar. ABANDONO DE EMPREGO: A Prefeitura Municipal de Santo André convoca o senhor José Ronaldo Gomes Gadelha, portador da CTPS n.º 99517, série 259 - SP a comparecer na Praça de Atendimento ao Serviço Prêdio do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do artigo 482, alínea "I", da C.L.T. Santo André, 10 de janeiro de 2018 - Fernando Buleta de Barros Gomes, Secretário.

Resultado de Seleção do Chamamento Público 01/2017-SHAF - Faixa 1, visando a seleção de empresas da construção civil para, análises, estudos, projetos, propostas e posterior implantação e produção de empreendimentos habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida, Lei 11.877/09. Depois de avaliados, analisados todos os itens ofertados frente as leis municipais e solicitações do edital e pontuadas as propostas técnicas do Envelope 02 - Estudo de Concepção dos Empreendimentos das licitantes - pela área técnica e pela Comissão Especial, foi selecionada com a maior pontuação e a proponente Torres Engenharia Construção e Incorporação Eireli. Comissão Especial / Fernando Marangoni - Secretário

▼ Convocações

Edital de Convocação No uso das atribuições que são conferidas pelo estatuto da Sociedade Amigos Esportiva do Jardim Ipê convoco todos os associados e sênios gozando de seus direitos para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da Diretoria Fiscal e Conselho Deliberativo, a ser realizada em 11 de fevereiro de 2018, as 10 horas na sede de nossa entidade. Os interessados deverão apresentar chapa completa e assinada pelos componentes até as 18 horas da dia 09 de fevereiro de 2018.

EDWARDS NEVES NETO
PRESIDENTE

▼ Câmara Municipal de S. Caetano do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 2522/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
CONTRATO CM Nº 16/2015
TERMO ADITIVO Nº 16-04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA.(WCS)
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 16/2015, CUJO OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE DE (INTERNET PROTOCOL), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) LINKS DEDICADOS COM VELOCIDADE (TAXA DE TRANSMISSÃO) DE 100 MBPS FULL DUPLEX CADA LINK, POR PERCURSOS DISTINTOS, COMPREENDENDO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAÇÃO E DEBMAIS RECURSOS EMPREGADO, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 16-03/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.525,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 4.960,46 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2018 e término em 08 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2018.

São Caetano do Sul, 08 de janeiro de 2018.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

▼ Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, inerte ou inacessível, vem intimar: PALOMA PINTO MATIAS, RG nº 47.609.053-2-SSP-SP e CPF nº 387.841.848-50, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 132.060), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 16 de maio de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 34.352, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Barão de Mauá, 3.832, Apto 13, Bl. 21, Edifício Noruega, integrante do Condomínio Nações Unidas, Vila Bocaina, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1 - Local: Oficial do Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 3º andar, sala 303, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2 - Horário: 9 às 16 horas; 3 - A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 5 - O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezeto. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, inerte ou inacessível, vem intimar: HELSON ELIAS SILVA, RG nº 147091184-SSP-SP e CPF nº 327.613.096-34, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 129.617), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26 de abril de 2013, garantido por alienação fiduciária noticiada na Av.1 na matrícula nº 58.990, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Vicente Grecco, 164, apartamento 1003, Reserva Serra das Araras, Parque São Vicente - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1 - Local: Oficial do Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 3º andar, sala 303, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2 - Horário: 9 às 16 horas; 3 - A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, pagável nesta Cidade; 4 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 5 - O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezeto. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA DE MAUÁ
1º Vara Cível - 1º Ofício Cível
Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1003056-62.2014.8.26.0348. A Dra. Maria Eugênia Pires Zampol, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá, FZ SABER a P.R.G. Comércio de Pontes Rolantes Ltda ME, CNPJ/MF 13.803.699/0001-70, que Gerdau Apos Longos S/A lheajuização de Execução, para cobrança de R\$ 33.727,64 (fls. 90), representada pelas duplicatas nºs 002686-001/002/003, 002838-001/002/003, 002944-001/002/003, não pagas e protestadas. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade). No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido sobre a quantia de R\$ 2.419,36 (fls. 99), será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Mauá, 05 de outubro de 2017.

Anuncie Aqui

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - PROC. Nº 17.118/2018 - COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL - OSCAR KLEIN - OBJETO: Termo de Colaboração De Estágio De Aprendizagem - VALOR: (R\$): 77.240,00 (mensal). Vigência: 2 (dois) anos, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA - Chefe de Gabinete, SILVIA DE CAMPOS - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, JANICE PAULINO CESAR - Secretária Municipal de Educação, REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN - Secretária Municipal de Saúde, MARILIA MARTON CORREA - Secretária Municipal de Governo, MARCELI MUNARI - Procuradora Geral do Município, MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ - Controladora Geral do Município, ELAINE MARIA BIASOLI - Secretária de Segurança Pública, MAGALI DE CÁSSIA ROSOLEM - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, JEFFERSON CIRNE DA COSTA - Secretário Municipal da Fazenda, JOÃO MANOEL DA COSTA NETO - Secretário Municipal da Cultura, JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ENIO MORO JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Habitação, LÍOMAR DAFRONQUI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, SÍLVIO AUGUSTO MINCIOTTI - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 195/2017 - AO CONTRATO Nº 290/2014 - PROC. Nº 15.459/2013 - CONTRATADA: CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. Regina Maura Zetone Gresplan - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROC. Nº 300.002/2018 - DETENTORA: PARFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME - OBJETO: Registro de preços para fornecimento colchões, colchonetes, roupa de cama e banho - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - PREÇOS REGISTRADOS: Item 09A - Valor Unitário: R\$ 105,95. Item 09B - Valor Unitário: R\$ 105,95. Item 10A - Valor Unitário: R\$ 175,95. Item 10B - Valor Unitário: R\$ 175,95. Magali de Cássia Rosolem - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 192/2017 - AO CONTRATO Nº 07/2016 - PROC. Nº 10.411/2015 - CONTRATADA: GANDINI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017, Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 201/2017 - AO CONTRATO Nº 178/201 - PROC. Nº 10.810/2017 - CONTRATADA: MINOLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - OBJETO: Termo Aditivo De Rerrificação Do Contrato Para Fornecedor De Conjuntos Educacionais Para Aplicação De Metodologia Educacional Para O Desenvolvimento Cognitivo, Social, Emocional E Ético De Alunos Da Rede Pública De Ensino. - DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. Janice Paulino Cesar - Secretária Municipal de Educação. São Caetano do Sul, 10 de janeiro de 2018.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 209/2017 - AO CONTRATO Nº 306/2014 - PROC. Nº 100.284/2014 - CONTRATADA: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018. Regina Maura Zetone Gresplan - Secretária Municipal de Saúde.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 203/2017 - AO CONTRATO Nº 26/2016 - PROC. Nº 100.010/2016 - CONTRATADA: ANDRADE E LACERDA LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. Janice Paulino Cesar - Secretária Municipal de Educação.

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas.

- Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.
- Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo.
- Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo.
- Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone.
- Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório.
- No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato.
- Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

Faça as publicações da sua empresa no maior jornal regional do País!

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PUBLICIDADE LEGAL

• ATAS • BALANÇOS • DECLARAÇÕES • AVISOS • CONVOCAÇÕES P/ASSEMBLEIAS • OUTROS

Código: Empresa

Para utilizar o desconto basta dizer o código

DIÁRIO DO GRANDE ABC

PUBLICIDADE LEGAL

2 ELETTO

MODELOS

ABANDONO DE EMPREGO

AUTO MECANICA LTDA ME, empresa com sede em São Bernardo do Campo - SP, à Rua 0, nº00, Bairro Hodge Ramos, CEP 06000-000, inerte no CNPJ sob o nº 06.006.000/0000-00, servico e Sr. JOÃO, CTPS 0000, ativo 000-SP e CPF nº 000.000.000-00, a comprometer em sua sede no prazo máximo de 24 horas e quatro horas sob pena de configurar abandono de emprego, según lo perentoriamente previsto no art 492 da CLT.

EMPRESA LTDA, torna público que requereu no CETESB a Renovação de Licença de Operação para massa de concreto preparada para construção fabricação de a ser desenvolvido no empreendimento, sito à Avenida 500, nº 0003, Piqueteima, CEP 06000-000 Diadema/SP

Formato 215,71 x 3cm/col

Aproveite a oportunidade e anuncie!

Entre em contato com o Classifácil: 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Anúncios

R\$ 10,00*

Valor do anúncio com 1 título + 3 linhas

Para venda ou troca de Objetos usados até

R\$ 2.000,00

Data da entrega / / AUTENTICAÇÃO CLIENTE

Data da publicação / /

Nome

CPF

Recorte este anúncio, apresente em um dos nossos balcões e pague apenas R\$ 10,00 para anunciar seu produto.

Veja como:

- Faça o texto referente ao objeto usado. Mencione o valor total do produto que não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (sem dívidas ou parcelas), inclusive para troca. Coloque telefone ou endereço para contato.
- Somente um produto por cupom.
- Preencha o cupom em letra de forma.
- Exclusivo para pessoa Física.
- Quantidade máxima de 3 anúncios por pessoa (CPF).
- Publicação às Terças-feiras (recebimento até quarta-feira anterior à publicação) e domingos (recebimento até 4ª feira 16hs anterior à publicação).

não serão aceitos anúncios de aparelho celular.

Local para entrega: Rua Catequese, 562 - Bairro Jardim - Santo André

Data da entrega / / AUTENTICAÇÃO CAIXA

Data da publicação / /

Nome

CPF

Nome

RG.....CPF.....

Fone.....Data.....

Endereço.....

Bairro.....

Cidade.....CEP.....

Email.....

CUPOM VÁLIDO ATÉ 31/12/2017 TÍTULO

TEXTO

"RESPONSABILIZO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS"

Para publicar na TERÇA-FEIRA

Para publicar no DOMINGO

ASSINATURA